

Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Vale do Tâmega

Documento Orientador para 2019/2020

Conteúdo

Nota Prévia	3
I. OBJETO	3
II. FINALIDADES	3
III. PRINCÍPIOS	3
i. PLANIFICAÇÃO	4
ii. DIVERSIFICAÇÃO DOS INTERVENIENTES	5
iii. DIVERSIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS	5
iv. TRANSPARÊNCIA DE PROCESSOS	6
IV. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	7
V. DOMÍNIOS, CRITÉRIOS E INDICADORES	7
VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	9
VII. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CADA PERÍODO	10
VIII. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO / APROVAÇÃO	11
IX. RECONHECIMENTO DO MÉRITO E DA EXCELÊNCIA	12
Notas finais	12

Nota Prévia

Consciente do papel determinante da avaliação no processo de desenvolvimento de aprendizagens dos alunos, e constituindo-se com um elemento integrante e regulador da prática educativa que permite uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoia a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens, o Conselho Pedagógico entendeu necessário refletir sobre as práticas e adequar aos novos normativos, um conjunto de orientações sobre a avaliação dos alunos sempre com o objetivo de adotar práticas articuladas entre os docentes dos diversos níveis e ciclos de ensino.

I. OBJETO

A avaliação incide sobre as aprendizagens realizadas, pela verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos e pela aferição do grau de cumprimento das metas curriculares ou [Aprendizagens Essenciais](#) (AE) globalmente fixadas para os níveis de ensino básico e secundário.

As aprendizagens de caráter transversal ou de natureza instrumental (no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das novas tecnologias de informação e comunicação) constituem objeto de avaliação em todas as áreas disciplinares e disciplinas.

II. FINALIDADES

A avaliação tem por objetivo a melhoria do ensino através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos e da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares e Aprendizagens Essenciais e do [Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória](#)

A avaliação não se constitui como principal finalidade da educação e formação. No entanto, os resultados da avaliação das aprendizagens dos alunos constituem um dos indicadores que permite determinar a qualidade da educação e do ensino. Assim, é necessário considerar na escola uma avaliação integrada no processo de ensinar e aprender, isto é, uma avaliação interna de natureza formativa e sumativa, continuada, sistemática, coerente e credível.

III. PRINCÍPIOS

Para além das orientações consagradas nos normativos legais em vigor, a avaliação será orientada por um conjunto de princípios básicos:

- (i) Planificação;

- (ii) Diversificação dos intervenientes;
- (iii) Diversificação dos instrumentos;
- (iv) Transparência de processos;
- (v) Melhoria das aprendizagens.

i. PLANIFICAÇÃO

No início do ano escolar, nos diversos departamentos curriculares, a planificação das atividades, que, tradicionalmente, inclui a temporização dos conteúdos a lecionar em cada período, incluirá a discussão das questões relativas à avaliação, por exemplo, as modalidades de avaliação a privilegiar e a frequência dos momentos de avaliação, devendo o Departamento Curricular, ajustar este procedimento a cada uma das disciplinas.

De modo a assegurar condições de equidade na aplicação dos instrumentos adotados, o Grupo Disciplinar deve uniformizar procedimentos, garantindo que todos os alunos duma mesma disciplina / área disciplinar / ano de escolaridade tenham acesso ao mesmo número e tipologia de instrumentos.

Ao nível da planificação da avaliação das aprendizagens dos alunos na sala de aula, respeitar-se-ão as seguintes disposições:

- As datas da realização das diversas avaliações, nos 2.º, 3.º ciclos e secundário, devem respeitar os períodos de maior concentração de trabalho, não marcando mais que um teste por dia e não mais do que três por semana.
- As datas da realização dos testes de avaliação são registadas, até ao final da segunda semana de aulas de cada período, no local existente para o efeito no “Livro de Ponto eletrónico”.
- A correção e entrega de qualquer prova de avaliação será efetuada, no limite, antes da realização da prova seguinte, no horário normal da turma.
- A proposta de classificação final de cada período deverá ser lançada por cada um dos docentes até 24 horas antes da realização da reunião de avaliação, de modo a que a mesma possa ser adequadamente rentabilizada do ponto de vista pedagógico.

ii. DIVERSIFICAÇÃO DOS INTERVENIENTES

Avaliar é um processo partilhado entre professores, alunos, pais e encarregados de educação. A participação destes intervenientes na avaliação deverá ser aprofundada e desenvolvida e terá início com a divulgação deste documento junto dos vários parceiros educativos.

Aos professores compete recolher, de forma sistemática, as informações e evidências de aprendizagem com base numa variedade de técnicas e instrumentos de avaliação. Compete-lhes, ainda, a partir dessas informações, ajustar o ensino-aprendizagem e emitir apreciações e classificações referentes ao desempenho dos alunos.

Aos alunos cabe envolverem-se num processo de autoavaliação, que vai muito além do seu parecer acerca da classificação do final do período. O aluno deverá, com orientação do professor, autorregular o seu processo de aprendizagem, identificar dificuldades e áreas de preferência. Conforme o aluno progride ao longo do seu percurso escolar, deverá, progressivamente, fazer a sua autoavaliação, com carácter descritivo e reflexivo, que entregará ao Diretor de Turma e que fará parte do seu processo pedagógico individual.

Aos pais e encarregados de educação cabe um papel importante de acompanhamento do processo de avaliação dos seus filhos ou educandos, quer através das informações avaliativas intercalares, quer através da participação nas reuniões promovidas pela escola, quer, ainda, através do acompanhamento dos registos diários dos alunos nas diversas disciplinas/áreas disciplinares.

iii. DIVERSIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

A avaliação não pode ignorar as várias dimensões que estruturam a aprendizagem, particularmente os diferentes estilos de aprendizagem, as múltiplas capacidades a desenvolver que o currículo consagra e a natureza das diferentes áreas do conhecimento. Assim, é necessário utilizar, de forma planificada e sistemática, uma variedade de instrumentos de avaliação como, por exemplo,

- provas escritas,
- provas práticas,
- provas orais,
- relatórios,
- questionários,
- entrevistas,
- trabalhos de pesquisa,
- fichas autocorretivas,
- debates,
- trabalhos de grupo,
- trabalho de projeto,

- listas de verificação,
- diários de aprendizagem,
- questões de aula, entre outros.

As fichas de registo de avaliação dos alunos do ensino básico e secundário são de uso obrigatório. Estas fichas respeitam os princípios, modalidades e critérios de avaliação que são apresentados neste documento e pretendem ser um instrumento aglutinador de todas as informações e revelador da transparência do processo de avaliação.

iv. TRANSPARÊNCIA DE PROCESSOS

A transparência do processo de avaliação é condição para que todos os restantes princípios se tornem verdadeiros. Essa transparência é vital ao nível da conceção e devolução dos diferentes instrumentos de avaliação. Assim:

- as instruções para as tarefas de avaliação serão claras, evitando-se ambiguidades e respeitando-se a tipologia usual de exercícios;
- as provas de avaliação terão a indicação da cotação de cada questão (Esta norma não se aplica ao primeiro ciclo);
- na classificação de cada uma das questões das provas escritas de português e matemática do 9º ano, e em todas as questões das provas escritas nas disciplinas do ensino secundário, quando aplicável, é apresentada a cotação atribuída pelo docente em cada questão.
- as provas de avaliação serão classificadas do seguinte modo:

ENSINO BÁSICO					ENSINO SECUNDÁRIO
MENÇÃO QUALITATIVA (1)					MENÇÃO QUANTITATIVA (1)
1º Ciclo		2º e 3º Ciclos		Nível	
Insuficiente	0-19%	Fraco	0% a 19%	1	Será registada a classificação na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.
	20-49%	Não Satisfaz	20% a 49%	2	
Suficiente	50-69%	Satisfaz	50-69%	3	
Bom	70-89%	Satisfaz Bastante	70-89%	4	
Muito Bom	90-100%	Excelente	90-100%	5	

(1) MENÇÃO A REGISTAR NOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.

Para que todos os alunos e respectivos encarregados de educação possam dispor de elementos informativos tão objetivos e completos quanto possível acerca da sua aprendizagem, deve-se preencher uma ficha informativa¹, de avaliação descritiva por cada aluno, a meio do 1º e 2º períodos letivos.

A divulgação das informações aos encarregados de educação far-se-á através da entrega da ficha acima referida, através das solicitações dos encarregados de educação e no final de cada um dos períodos letivos.

IV. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

As modalidades de avaliação em uso são aquelas que encontram expressão nos diplomas legais para o ensino básico e para o ensino secundário:

Avaliação diagnóstica: assume particular importância no despiste de situações problemáticas e é necessária para se organizarem mecanismos de recuperação e acompanhamento. Esta avaliação será aprovada ao nível de cada departamento e de cada ano/nível de escolaridade, e visa facilitar a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional e o reajustamento de estratégias de ensino;

Avaliação formativa: é aquela que será dominante e que permite fazer da avaliação um instrumento regulador da aprendizagem. Pressupõe um processo continuado e interativo, de recolha e análise de informação. Poderá traduzir-se, na sala de aula, no uso de fichas de autorregulação de aprendizagens, cujo objetivo é orientar o aluno na construção do seu saber, fornecer-lhe exercícios/situações em que ele possa verificar dificuldades e confirmar progressos. A avaliação formativa traduz-se de forma descritiva e qualitativa;

Avaliação sumativa: A avaliação sumativa interna tem a finalidade de certificar e classificar o desempenho dos alunos e o valor dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas.

V. DOMÍNIOS, CRITÉRIOS E INDICADORES

A avaliação dos alunos sustenta-se, de acordo com o Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, na integração de Atitudes, Valores, Capacidades e Conhecimentos com vista ao desenvolvimento das seguintes áreas de competência:

- Linguagens e textos;
- Informação e comunicação;

¹ Ficha de avaliação descritiva elaborada e aprovada pelo Conselho Pedagógico

- Raciocínio e resolução de problemas;
- Pensamento crítico e pensamento criativo;
- Relacionamento interpessoal;
- Desenvolvimento pessoal e autonomia;
- Bem-estar, saúde e ambiente;
- Sensibilidade estética e artística;
- Saber científico, técnico e tecnológico;
- Consciência e domínio do corpo.

Na avaliação final de cada período serão considerados os domínios seguintes:

Domínio A – ATITUDES E VALORES

Domínio B – CONHECIMENTOS E CAPACIDADES

No Domínio A, constituem objeto de desenvolvimento e avaliação as atitudes e valores, de acordo com os seguintes critérios/indicadores:

- Responsabilidade e integridade – Respeitar-se a si mesmo e aos outros; saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações; ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum.
- Excelência e exigência – Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ter consciência de si e dos outros; ter sensibilidade e ser solidário para com os outros.
- Curiosidade, reflexão e inovação – Querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procurar novas soluções e aplicações.
- Cidadania e participação – Demonstrar respeito pela diversidade humana e cultural e agir de acordo com os princípios dos direitos humanos; negociar a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade ecológica; ser interventivo, tomando a iniciativa e sendo empreendedor.
- Liberdade – Manifestar a autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na cidadania, na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no bem comum.

Poderão ainda ser incluídos neste domínio

- Cumprimento dos deveres escolares;
- A Iniciativa individual e coletiva;
- Entre outros que o departamento entenda necessários.

Neste domínio poderão ser utilizados, entre outros os seguintes indicadores de desempenho:

- Diário do professor;
- Observação e diálogo com os alunos;
- Ficha de registo de ocorrências positivas comprovadas dentro e fora da sala de aula.

No Domínio B, constituem objeto de desenvolvimento e avaliação os conhecimentos e capacidades, de acordo com os seguintes critérios/indicadores:

- Aquisição de conhecimentos e capacidades na abordagem de situações relacionadas com os programas das diversas disciplinas curriculares.
- Qualidade dos conhecimentos e capacidades adquiridas.
- Situação e progressão na aprendizagem.
- Capacidade de comunicar utilizando o código ou códigos próprios das diferentes áreas do saber.
- Aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da utilização da língua portuguesa em diferentes situações de comunicação e da utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação
- Capacidade de organização.

Neste domínio poderão ser utilizados, entre outros os seguintes indicadores de desempenho:

- Resultados das avaliações formativas;
- Resultados das avaliações sumativas;
- Domínio da Língua Portuguesa.
- Entre outros aprovados em departamento curricular.

O indicador “Domínio da Língua Portuguesa” não é aplicável a Francês e Inglês.

VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

A avaliação no final de cada período será feita respeitando os critérios gerais para todo o Agrupamento e os específicos de cada departamento, aprovados em conselho pedagógico em cada ano escolar.

Os critérios de avaliação que a seguir se definem constituem referenciais comuns do Agrupamento, sendo operacionalizados pelo conselho de turma no âmbito do respetivo plano curricular de turma.

Na avaliação final de cada período ou avaliação final de ano:

- No ensino básico 1º Ciclo:
 - O Domínio A tem uma ponderação de 30% ;
 - O Domínio B uma ponderação de 70%.
- No ensino básico no 2º e 3º Ciclos:
 - O Domínio A tem uma ponderação de 20% ;
 - O Domínio B uma ponderação de 80%..
- No ensino secundário:
 - O Domínio A tem uma ponderação de 10% ;
 - O Domínio B tem uma ponderação de 90%.

A ponderação de cada avaliação será clarificada, junto de todos os intervenientes, através dos critérios específicos de cada departamento.

Sem prejuízo do referido nos números anteriores, constituem referenciais gerais de avaliação:

- A aquisição, compreensão e aplicação de conhecimentos demonstrados em todos os instrumentos de avaliação realizados em cada disciplina;
- O domínio da Língua Portuguesa e das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- O empenho em ações do Plano Anual de Atividades;
- A relação do aluno com o professor, com a turma e com a comunidade educativa em geral;
- A assiduidade, a pontualidade e a organização e método de trabalho;
- A Cidadania e desenvolvimento nos termos definidos na estratégia de escola para a educação para a cidadania.
- A civildade demonstrada nos vários domínios da atividade escolar.

VII. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CADA PERÍODO

A fim de se respeitar o carácter contínuo da avaliação, as classificações finais do 2.º e 3.º período (lançadas na pauta), deverão contemplar sempre a evolução do aluno e os desempenhos ponderados nos períodos anteriores.

No ensino básico, o resultado da classificação obtida pelos alunos deverá ser apresentado numa expressão qualitativa/quantitativa que se operacionaliza através da ponderação dos pesos percentuais atribuídos aos indicadores de desempenho em cada período. Traduz-se na formulação de um juízo global sobre a

aprendizagem realizada pelos alunos, numa avaliação qualitativa até ao 4.º ano de escolaridade. No 2.º e 3.º ciclos a avaliação traduz-se quantitativamente. O quadro seguinte define esta situação:

Expressão qualitativa	Nível
1º, 2º, 3º e 4º anos	2º e 3º ciclos
Insuficiente	1
	2
Suficiente	3
Bom	4
Muito Bom	5

No ensino secundário, o resultado da classificação obtida pelos alunos deverá ser apresentado numa expressão quantitativa que se operacionaliza através da ponderação dos pesos percentuais atribuídos aos indicadores de desempenho em cada período.

VIII. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO / APROVAÇÃO

A progressão exprime-se através do juízo de Transita ou Progride (anos não terminais de ciclo) e Aprovado (anos terminais de ciclo).

Estes juízos são aplicados ao aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvidas as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

Caso o aluno não adquira os conhecimentos predefinidos para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para um ano de escolaridade, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos restantes ciclos, pode, a título excepcional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade, exceto no 1.º ano de escolaridade.

Verificando-se retenção, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos restantes ciclos, identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano curricular da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

Aos alunos que frequentam segundo e terceiro ano de escolaridade, aplicam-se os mesmos critérios de transição que são aplicados aos alunos matriculados quarto ano de escolaridade.

Aos alunos que frequentam o quinto ano de escolaridade, aplicam-se os mesmos critérios de transição que são aplicados aos alunos matriculados sexto ano de escolaridade.

Aos alunos que frequentam o sétimo e oitavo ano de escolaridade aplicam-se as mesmas condições de transição em vigor para os alunos que frequentam o nono ano de escolaridade, com as duas exceções que se seguem: (i) Excepcionalmente e, por razões devidamente justificadas e fundamentadas, o conselho de turma pode optar pela transição do aluno com três níveis inferiores a três, desde que, no conjunto, não se encontre cumulativamente Português e Matemática e (ii) O conselho de turma poderá, ainda, optar pela transição do aluno quando este obtiver nível inferior a três a Português e Matemática cumulativamente, desde que se preveja que o aluno ingresse numa oferta formativa diferente do ensino regular e se garanta a concordância do encarregado de educação e parecer favorável do SPO, quando aplicável.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

IX. RECONHECIMENTO DO MÉRITO E DA EXCELÊNCIA

No final de cada ano letivo, o conselho pedagógico, nos termos previstos no regulamento Interno, procederá, como instrumento de promoção do sucesso escolar e educativo e visando incentivar os alunos para a realização das tarefas escolares, bem como reconhecer e valorizar competências e atitudes reveladas ao nível cultural, desportivo, pessoal e social, ao reconhecimento do Mérito e Excelência dos desempenhos dos alunos do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel.

Notas finais

1. Em cada período a classificação, será obtida pela aplicação dos fatores de ponderação apresentados, arredondado às unidades. Atendendo a que a avaliação é um processo contínuo, a avaliação no final de cada período será obtida pela ponderação dos resultados obtidos nos diferentes instrumentos de avaliação desde o início do ano letivo até ao momento da avaliação.
2. Nas disciplinas de Educação para a Cidadania e Cidadania e Desenvolvimento o peso a atribuir ao domínio Conhecimentos/Capacidades será conforme determinado na Estratégia de Educação Para a Cidadania na Escola.

3. Sem prejuízo do definido anteriormente as disciplinas de Educação Moral Religiosa Católica o peso a atribuir ao domínio Conhecimentos/Capacidades e no domínio Atitudes/Valores será de poderá ser diverso em termos a definir nos Descritores de Desempenho da Disciplina.
4. Faz parte integrante deste documento o perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, que integra os descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Documento aprovado em reunião do Conselho Pedagógico do AEVT realizada em 16/10/2019